

## POLÍTICA DE PRIVACIDADE E PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

### 1. OBJETIVO

O objetivo desta Política é estabelecer preceitos e diretrizes que devem ser observados para gestão das atividades envolvendo tratamento de dados pessoais, além de assegurar o comprometimento da Fundação quanto à privacidade e à proteção de dados pessoais de todos os colaboradores ou de qualquer outra pessoa física ou jurídica que porventura tenha seus dados compartilhados com a Fundação.

Dentro deste contexto, visando demonstrar e reafirmar o compromisso da Fundação com o cumprimento da legislação de proteção de dados pessoais aplicáveis, esta Política define condutas que visam observar as melhores práticas relacionadas à privacidade de dados.

As disposições desta Política devem ser lidas e interpretadas em conjunto com a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) - Lei 13.709/2018, Marco Civil da Internet — Lei nº 12.965/2014 e demais leis aplicáveis.

### 2. ABRANGÊNCIA

Esta Política aplica-se aos empregados, estagiários e terceiros que atuem para ou em nome da Funcamp, em atividades que envolvam tratamento de dados pessoais, que sejam realizadas no escopo das atividades conduzidas pela Fundação, bem como aos titulares de dados pessoais e demais agentes de tratamentos.

### 3. DEFINIÇÕES

Para fins desta Política, serão considerados:

- a) **Dado Pessoal:** toda e qualquer informação relacionada à pessoa natural identificada ou identificável.
- b) **Dado Pessoal Sensível:** dado pessoal sobre origem racial ou étnica, convicção religiosa, opinião política, filiação a sindicato ou a organização de caráter religioso, filosófico ou político, dado referente à saúde ou à vida sexual, dado genético ou biométrico, quando vinculado a uma pessoa natural.
- c) **Tratamento:** toda operação realizada com dados pessoais, como as que se referem à coleta, produção, recepção, classificação, utilização, acesso, reprodução, transmissão,

distribuição, processamento, arquivamento, armazenamento, eliminação, avaliação ou controle da informação, modificação, comunicação, transferência, difusão ou extração.

- d) Controlador:** pessoa física ou jurídica, de direito público ou privado, a quem competem as decisões referentes ao tratamento de dados pessoais.
- e) Operador:** pessoa natural ou jurídica, de direito público ou privado, que realiza o tratamento de dados pessoais em nome do controlador.
- f) Titular:** pessoa natural a quem se referem os dados pessoais que são objeto do processo de tratamento dos dados.
- g) ANPD (Agência Nacional de Proteção de Dados):** órgão da administração pública, responsável por zelar, implementar e fiscalizar o cumprimento da LGPD em todo território nacional.
- h) DPO (Data Protection Officer):** pessoa física ou jurídica, responsável por atuar como canal de comunicação entre o Controlador, os titulares de dados e a ANPD.
- i) LGPD (Lei Geral de Proteção de Dados):** Lei nº 13.709/2018, que dispõe sobre o tratamento de dados pessoais em meios digitais ou físicos, realizados por pessoa natural ou por pessoa jurídica, de direito público ou privado.
- j) Anonimização de Dados:** utilização de técnicas de processamento de dados que possibilitam remover ou modificar informações que possam identificar uma pessoa, resultando, assim, a impossibilidade de identificar o titular.
- k) Consentimento:** manifestação livre, informada e inequívoca, pela qual o titular concorda com o tratamento de seus dados pessoais para uma finalidade determinada.
- l) RIPD (Relatório de Impacto de Proteção de Dados):** relatório elaborado pelo controlador, que deve elucidar os processos de tratamento de dados pessoais que podem gerar riscos sobre as liberdades civis e direitos fundamentais dos titulares de dados, bem um plano de ação detalhado para mitigação dos riscos mapeados.
- m) Finalidade legítima:** finalidade conduzida pela mora, legalidade, razão, bons costumes e boa-fé, distanciando-se, portanto, da iniciativa emocional, ilícita e de má-fé.

#### 4. IDENTIFICAÇÃO DO CONTROLADOR

A Fundação de Desenvolvimento da UNICAMP – FUNCAMP é uma fundação de direito privado, sem fins lucrativos, cujo objetivo é colaborar com a Universidade Estadual de Campinas (UNICAMP; Autarquia/Administração Pública Indireta do Estado de São Paulo) para o desenvolvimento do ensino, da pesquisa e da extensão, visando ao atendimento de necessidades da sociedade.

**Denominação:** Fundação de Desenvolvimento da UNICAMP – FUNCAMP

**CNPJ:** 49.607.336/0001-06

**Site institucional:** <https://www.funcamp.unicamp.br> **Telefone:** (19) 3521-2700

**Endereço:** Av. Érico Veríssimo, nº 1251, Polo II de Alta Tecnologia, Campinas/SP - Brasil

#### 5. PRINCÍPIOS DE PROTEÇÃO DE DADOS

Serão observados os princípios abaixo relacionados, para nortear o processo de tratamento de dados pessoais:

- a) **Acesso:** a garantia aos titulares de dados pessoais sobre a consulta gratuita acerca dos dados que são mantidos pela Funcamp. Os dados serão disponibilizados conforme prazo previsto na lei 13.709/2018. Para fins de segurança, a identidade do titular/responsável legal será devidamente confirmada antes do atendimento à solicitação.
- b) **Finalidade:** o tratamento de dados pessoais será realizado somente mediante finalidades específicas, legítimas e informadas aos titulares de dados pessoais, portanto não serão tratados dados pessoais com finalidades genéricas ou indeterminadas.
- c) **Adequação:** o tratamento de dados pessoais será conduzido de forma compatível com as finalidades informadas aos titulares de dados e de acordo a finalidade do tratamento.
- d) **Necessidade:** o tratamento de dados pessoais ocorrerá de maneira restritiva, limitando-se ao estritamente necessário para o alcance da finalidade pretendida, dispensada a coleta excessiva de dados.
- e) **Qualidade:** garantia aos titulares de dados pessoais sobre a exatidão, clareza e atualização dos dados inexatos ou desatualizados, conforme necessidade e para garantia do cumprimento da finalidade do tratamento.

- f) **Transparência:** garantia aos titulares de dados pessoais sobre informações precisas, disponibilizadas por meio de linguagem clara e simples, sobre a realização do tratamento de dados, bem como sobre compartilhamentos realizados.
- g) **Segurança:** adoção de medidas de segurança cabíveis para garantir a proteção dos dados pessoais de acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou difusão.
- h) **Prevenção:** adoção de medidas para prevenir a ocorrência de danos, em virtude do tratamento de dados pessoais.
- i) **Não Discriminação:** garantia respectiva à não realização de tratamento de dados pessoais para fins discriminatórios, ilícitos ou abusivos, não havendo, portanto, exclusão de titulares de dados pessoais, motivada por informações determinadas por características, como origem racial, étnica, opinião política, religião, filiação sindical, estado de saúde ou orientação sexual, exceto em condições específicas e previstas em lei.
- j) **Responsabilização e Prestação de Contas:** a Funcamp compromete-se a demonstrar a adoção de medidas eficazes para garantia do cumprimento da legislação aplicável ao tratamento de dados pessoais.

## 6. FINALIDADE DO PROCESSO DE TRATAMENTO

Em conformidade com o art. 9º da Lei 13.709/2018, a realização de operações de tratamento de dados pessoais poderá ser realizada nas hipóteses abaixo relacionadas:

- a) Mediante o fornecimento de consentimento pelo titular de dados pessoais;
- b) Para o cumprimento de obrigação legal ou regulatória;
- c) Para a realização de estudos por órgão de pesquisa;
- d) Quando necessário para a execução de contrato ou de procedimentos preliminares, relacionados a contrato do qual seja parte o titular de dados pessoais;
- e) Para o exercício regular de direitos em processo judicial, administrativo ou arbitral, este último segundo os termos da Lei nº 9.307/1996.
- f) Para a proteção da vida ou da incolumidade física do titular ou de terceiros;
- g) Para a tutela da saúde, em procedimento realizado por profissionais da área da saúde ou por entidades sanitárias;

- h) Quando necessário para atender aos interesses legítimos da Funcamp ou de terceiros.
- i) Para a proteção do crédito, inclusive quanto ao disposto na legislação pertinente.

## **7. TRATAMENTO DE DADOS SENSÍVEIS**

O tratamento de dados pessoais sensíveis constitui caráter de risco mais crítico, por isso a Funcamp assume o compromisso de amparo e cuidados especiais frente ao tratamento de dados pessoais sensíveis, em conformidade com o art. 5º, inc. II da Lei 13.709/2018.

- a) Os dados de menores de idade serão tratados somente mediante o consentimento, para finalidade específica, de pelo menos um dos responsáveis legais.
- b) Todo tratamento de dados sensíveis estará sujeito a rigorosas medidas de segurança, de forma a impedir o acesso não autorizado, especialmente no que se refere a dados de saúde.

## **8. DIREITOS DOS TITULARES**

No que diz respeito ao tratamento de dados pessoais, a Funcamp respeita e garantirá o atendimento aos seguintes direitos:

- Confirmação da existência do processo de tratamento de dados pessoais.
- Acesso aos dados tratados.
- Correção de dados incompletos, inexatos ou desatualizados.
- Anonimização, bloqueio ou eliminação de dados desnecessários ou excessivos.
- Eliminação dos dados tratados com consentimento do usuário, exceto nas hipóteses de guarda legal e outras dispostas em lei.
- Obtenção de informações a respeito de com quais agentes a Funcamp efetuou compartilhamento dos dados.
- Informação sobre a possibilidade de não fornecer o seu consentimento, bem como de ser informado sobre as consequências, em caso de negativa.
- Revogação do consentimento. Dada esta hipótese, talvez não seja possível fornecer determinados serviços e, neste caso, o titular de dados pessoais será informado.

Serão empreendidos todos os esforços necessários para atender as solicitações no período de 15 dias, em conformidade ao previsto em lei. No entanto, mesmo em caso de requisição de

exclusão, será respeitado o prazo de armazenamento mínimo, determinado pela legislação aplicável.

## **9. CONTRATOS COM TERCEIROS**

A Funcamp reserva-se o direito de contratar terceiros para atuarem no processo de tratamento de dados, incluindo os pessoais, porém continua sendo responsável (controladora) pelos dados pessoais tratados pelo contratado.

Dentro deste contexto, a Lei Geral de Proteção de dados estabelece que todos os agentes de tratamento podem ser responsáveis por eventuais danos causados ao titular; dessa forma, a responsabilidade no caso de danos derivados do não cumprimento à legislação é solidária entre o controlador e os operadores que atuem para ou em seu nome.

Assim, serão aplicados todos os esforços necessários para verificar, analisar e garantir que terceiros contratados cumpram com a legislação de proteção de dados aplicável. Por isso, todos os contratos com terceiros devem especificar cláusulas relativas à privacidade e à proteção de dados pessoais, estabelecendo que o tratamento ocorra somente dentro da finalidade estipulada em contrato, além de definir deveres que visem atestar o compromisso do terceiro em conformidade com a legislação aplicável sobre proteção de dados pessoais.

Os terceiros contratados que venham a tratar dados pessoais em nome da Fundação devem assinar o termo de aceitação desta Política. Os novos contratos firmados, assim como aqueles assinados anteriormente à data de publicação desta política, nos casos em que houver tratamento de dados pessoais, devem ser revisados e submetidos à aprovação do Comitê de Privacidade e Proteção de dados.

## **10. ARMAZENAMENTO DE DADOS PESSOAIS**

A Funcamp, como controladora, armazenará dados pessoais pelo tempo que for necessário, para alcançar as finalidades especificadas no momento da coleta ou para cumprimento de obrigação legal, ou impostas por órgãos de fiscalização, nos termos do artigo 16 da Lei nº 13.709/2018.

## **11. SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO**

A Funcamp responsabiliza-se por manter medidas de segurança, técnicas e administrativas, aptas a proteger os dados pessoais dos titulares contra acessos não autorizados e situações de

perda, alteração ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito, mantendo os dados em ambiente seguro, de forma sigilosa e confidencial, não os utilizando para qualquer fim divergente dos descritos anteriormente.

Além disso, a prevenção contra uma possível violação de dados é de responsabilidade de todos os agentes de tratamento mencionados nesta política, portanto todos são responsáveis por notificar o responsável pela privacidade e proteção de dados em caso de eventuais irregularidades.

Em conformidade com o art. 48 da Lei nº 13.709/2018, o controlador comunicará ao Titular e à Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD) a ocorrência de incidente de segurança que possa acarretar risco ou dano relevante ao Titular.

## **12. RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO DE IMPACTO (RIPD)**

Em conformidade com o artigo, o Relatório de Impacto à Proteção de Dados será conduzido de acordo com as seguintes diretrizes:

- a) Será aplicado a todos os processos de trabalho, com frequência igual a 1 (uma vez no ano), exceto nos casos em que a quantidade/criticidade dos dados tratados exigir maior frequência.
- b) Será revisitado nos casos em que houver mudanças de alto impacto nos processos de trabalho ou situações em que o responsável pela privacidade e proteção de dados identifique a necessidade.
- c) Caberá a área envolvida fornecer informações a respeito de todos os dados tratados, bem como seu respectivo ciclo de vida, de forma a propiciar uma adequada análise de riscos, bem como a elaboração de um plano de ação mitigatório eficiente.
- d) O resultado final do processo conduzido, além do relatório de avaliação de impacto, um dicionário completo a respeito dos dados tratados e o mapa final do ciclo de vida desses dados.

## **13. DEVERES DO COMITÊ DE PRIVACIDADE E PROTEÇÃO DE DADOS**

Caberá ao Comitê de Privacidade e Segurança de Dados, a competência para a prática dos seguintes atos:

- a) Participar das reuniões instituídas para o Comitê e apoiar o responsável pela proteção de Dados sempre que necessário.



- b)** Responder os questionários enviados, acerca da condução de processos envolvendo dados pessoais, dentro dos prazos estabelecidos em cronograma;
- c)** Informar o Responsável pelo Tratamento de dados sempre que surgirem novas atividades e processos que representem riscos à privacidade e proteção de dados;
- d)** Apoiar o processo de mapeamento das atividades relacionadas ao tratamento de dados, bem como a criação da matriz de riscos;
- e)** Participar de discussões relacionadas à mitigação de riscos relacionados à privacidade e à proteção de dados pessoais;
- f)** Informar o responsável pela proteção de dados sempre que for identificado um potencial risco à garantia dos direitos dos titulares;
- g)** Disseminar entre os empregados das áreas e demais envolvidos nos processos as boas práticas para a privacidade e proteção de dados;
- h)** Apresentar ao Comitê a eventual necessidade de revisão, implantação ou avaliação de processos, políticas e procedimentos, no que se refere à privacidade e proteção de dados.

#### **14. DEVERES DO RESPONSÁVEL PELA PROTEÇÃO DE DADOS**

Caberá ao Responsável pela Proteção de Dados da FUNCAMP a competência para a prática dos seguintes atos:

- a)** Informar e orientar os Gestores e a Coordenadoria sobre o cumprimento das obrigações, nos Termos da LGPD (Lei Geral de Proteção de Dados);
- b)** as atividades do Comitê de Privacidade e Proteção de Dados, incluindo a elaboração do Cronograma a ser seguido, definição das metas e divulgação dos resultados alcançados;
- c)** Zelar pelo cumprimento do cronograma a ser estabelecido, reportando ao Comitê e à Coordenadoria situações que possam representar risco à execução e à qualidade das entregas;
- d)** Convocar e participar de reuniões do Comitê de Privacidade e Proteção de Dados e delas participar;



- e) Promover as boas práticas para a proteção de dados, instruindo os envolvidos a respeito da conduta a ser seguida para assegurar a conformidade com a LGPD;
- f) Conduzir o mapeamento de operações, envolvendo tratamento de dados, bem como a construção da matriz de riscos e do relatório de impacto à proteção de dados pessoais (RIPD);
- g) Promover as abordagens de Privacy by design e Privacy by Default, adotando a preocupação com a proteção de dados pessoais, desde a concepção dos projetos.
- h) Promover auditorias internas para avaliação de exposição a riscos de violações de privacidade, além de propor ações mitigatórias;
- i) Ser o ponto de contato com as autoridades de controle e os titulares de dados, no que diz respeito às questões relacionadas ao tratamento de dados, prestando esclarecimentos e adotando providências, quando necessário.

## 15. CONTATO

Permanecerá disponível aos titulares de dados/responsáveis legais, o canal de atendimento, por meio do endereço eletrônico “[protecaodedados@funcamp.unicamp.br](mailto:protecaodedados@funcamp.unicamp.br)”, para tirar dúvidas e/ou realizar solicitações relacionadas ao tratamento de seus Dados Pessoais.

Serão solicitados os dados pessoais abaixo relacionados para a devida confirmação de identidade, bem como para o adequado prosseguimento do assunto.

- CPF do Titular;
- Nome Completo do Titular;
- CPF do responsável legal, nos casos de dados referentes a menores de idade;
- Nome completo do responsável legal, nos casos de dados referentes a menores de idade;
- Celular e E-mail para contato;
- Documento de identidade com o documento de identificação próximo ao rosto, visando garantir a confirmação de identidade.

## 16. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Esta Política pode sofrer alterações, conforme identificada a necessidade da Fundação em relação a novos procedimentos imprescindíveis.

As disposições desta Política devem ser lidas e interpretadas em conjunto com as diretrizes estabelecidas pelo “Código de Ética e Conduta” e demais Políticas e Procedimentos da FUNCAMP.

Os assuntos não previstos nesta política serão objeto de análise conjunta da Secretaria Executiva e Governança, cabendo a decisão final à Diretoria Executiva.

---

**Prof. Dr. Paulo Ferreira de Araújo**  
Diretor Executivo

Fundação de Desenvolvimento da Unicamp